

## Serviço Público Federal Ministério da Educação



# Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

### EDITAL AGEAD № 46, DE 13 DE ABRIL DE 2023

CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO EM DISCIPLINAS COM CARGA HORÁIA A DISTÂNCIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFMS - FLUXO CONTÍNUO 2023

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, por meio do Diretor da Agência de Educação Digital e a Distância, com base na Portaria MEC nº 2117, de 06 de dezembro de 2019 e na Resolução COGRAD nº 430, de 16 de dezembro de 2021, torna pública a abertura de inscrição para o Processo de Credenciamento, por Comprovantes de Experiência, de Professores para Oferta de Disciplinas a Distância nos Cursos de Graduação Presenciais.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Edital tem como objetivo o credenciamento de professores, com experiência docente EaD comprovada, para ofertas de disciplinas com carga horária a distância (total ou parcial) nos Cursos de Graduação da UFMS.
- 1.2 Experiência docente EaD não se confunde com experiência docente em: *i*) Ensino Remoto de Emergência ERE; *ii*) aprendizagem/modelo híbrida/o e/ou; *iii*) atividades síncronas.
- 1.3 A submissão a este Edital é exclusiva a professores que não tenham concluído o "Curso de Formação em EaD".
- 1.3.1 O "Curso de Formação em EaD" pertence ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas PDP/UFMS e sua conclusão é suficiente para o credenciamento de docentes para oferta de disciplinas a distância (total ou parcial) nos Cursos de Graduação da UFMS.
- 1.3.2 O "Curso de Formação em EaD" apresenta conceitos, estratégias, normativos e metodologias para o desenvolvimento do trabalho pedagógico na Educação a Distância.
- 1.3.3 A inscrição no "Curso de Formação em EaD Oferta 2023" está disponível para servidores da UFMS pelo endereço eletrônico <a href="https://ava2.ufms.br/course/view.php?">https://ava2.ufms.br/course/view.php?</a> id=164.
- 1.4 A relação mais atual (até a publicação deste Edital) de professores credenciados encontrase divulgada no Boletim Oficial da UFMS por meio do **EDITAL AGEAD Nº 79/2022**.
- 1.5 O processo de submissão a este Edital está disposto em **Fluxo Contínuo 2023** por meio do sistema **SigProj** (<u>sigproj.ufms.br</u>) conforme cronograma definido no item 2.1.
- 1.6 Por meio de editais, serão publicadas periodicamente (conforme cronograma no item 2.1) relações consolidadas de professores credenciados considerando a relação mais atual de

professores credenciados (item 1.4), acrescida da relação de novos professores concluintes do "*Curso de Formação em EaD*" e da relação de novos professores com submissões deferidas neste Edital durante o período de submissões anterior à referida divulgação.

- 1.7 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao Horário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 1.8 Dúvidas sobre o Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail seped.agead@ufms.br.

### 2. DO CRONOGRAMA

2.1 As datas de início e fim das inscrições, bem como as datas previstas para o lançamento das relações preliminares, estão previstas na tabela abaixo:

DATA	ATIVIDADE
24/04/2023	Início do período de inscrições pelo SigProj (sigproj.ufms.br)
24/04/2023 a 28/05/2023	Período para submissões - <b>Etapa 1</b>
02/06/2023	Divulgação (previsão) de análise das submissões - Resultado Preliminar Etapa 1
03/06/2023 a 05/06/2023	Período para interposição de <b>Recurso</b> face ao <b>Resultado Preliminar Etapa 1</b>
12/06/2023	Divulgação (previsão) da <b>Análise dos Recursos face ao</b> <b>Resultado Preliminar Etapa 1</b>
12/06/2023	Divulgação (previsão) de Relação Atualizada de Professores Credenciados para oferta de carga horária a distância(total ou parcial) em Cursos de Graduação da UFMS
29/05/2023 a 24/09/2023	Período para submissões - Etapa 2
29/09/2023	Divulgação (previsão) de análise das submissões - Resultado Preliminar Etapa 2
30/09/2023 a 02/10/2023	Período para interposição de <b>Recurso</b> face ao <b>Resultado Preliminar Etapa 2</b>
06/10/2023	Divulgação (previsão) da <b>Análise dos Recursos face ao Resultado Preliminar Etapa 2</b>
06/10/2023	Divulgação (previsão) de Relação Atualizada de Professores Credenciados para oferta de carga horária a distância(total ou parcial) em Cursos de Graduação da UFMS
25/09/2023 a 03/12/2023	Período para submissões - Etapa 3
03/12/2023	Fim do período de inscrições.
08/12/2023	Divulgação (previsão) de análise das submissões - Resultado Preliminar Etapa 3
09/12/2023 a 11/12/2023	Período para interposição de <b>Recurso</b> face ao <b>Resultado Preliminar Etapa 3</b>
15/12/2023	Divulgação (previsão) da <b>Análise dos Recursos face ao</b> <b>Resultado Preliminar Etapa 2</b>
15/12/2023	Divulgação (previsão) de Relação Atualizada de Professores Credenciados para oferta de carga horária a distância(total ou parcial) em Cursos de Graduação da UFMS

### 3. DOS REQUISITOS

- 3.1 São requisitos para submissão a este Edital:
- a) Ser professor(a) efetivo (do quadro ou substituto) da UFMS; e
- b) Possuir algum dos requisitos listados a seguir:
  - i) Possuir experiência docente comprovada em Cursos de Graduação a distância; ou
  - ii) Possuir certificação em práticas e/ou metodologias de EaD; ou
  - iii) Possuir certificação de cursos afins emitida pela UFMS.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, pelo SigProj, conforme os prazos estipulados no Item 2 deste Edital.
- 4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o formulário disponível no Sigproj (<u>sigproj.ufms.br</u>) e anexar os documentos indicados no Item 5.1 (digitalizados em formato PDF).
- 4.3 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.4 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de inscrição.
- 4.5 A UFMS não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da inscrição.
- 4.6 A inscrição implica compromisso, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 4.7 Será indeferida a inscrição do candidato que não anexar todos os documentos exigidos no item 7.1 e os necessários para o cumprimento dos requisitos da vaga, bem como aquela que não atender à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos neste Edital.
- 4.8 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital no site da Agead (www.agead.ufms.br).

### 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1 No ato do preenchimento da inscrição online, no endereço eletrônico <u>sigproj.ufms.br</u>, o candidato deverá anexar a seguinte documentação em formato PDF:
- a) Currículo Lattes/CNPq atualizado, emitido até dois meses antes da data de realização de inscrição;
- b) Comprovante(s) de experiência docente em EaD, se houver;
- c) Comprovante(s) de Certificação (mínimo de 60 horas) em práticas e/ou metodologias de EaD, se houver; e
- d) Comprovante(s) de Certificação (mínimo de 60 horas) em cursos de extensão, capacitação e/ou aperfeiçoamento, em práticas e/ou metodologias de EaD, emitido(s) pela UFMS, se houver.

### 6. DA ANÁLISE PARA O CREDENCIAMENTO

- 6.1 O processo de análise para o credenciamento será conduzido por comissão designada pela Agead.
- 6.2 O credenciamento de que trata o presente Edital será realizado mediante a comprovação, por meio de documentos digitalizados e enviados **online** no ato da inscrição, de que o candidato preenche os critérios suficientes para ministrar carga horária na modalidade a distância (total ou parcial) em Cursos de Graduação da UFMS.
- 6.3 Serão considerados **credenciados** os candidatos que atendam a quaisquer dos seguintes itens:
- a) Experiência docente em cursos EaD, de Ensino Superior, nos últimos cinco anos;
- b) Certificação (mínimo de 60 horas) em práticas e/ou metodologias de EaD nos últimos **cinco anos**; ou
- d) Certificação (mínimo de 60 horas) em cursos de extensão, capacitação e/ou aperfeiçoamento, em práticas e/ou metodologias de EaD, emitido(s) pela UFMS nos últimos **cinco anos**.
- 6.4 Os candidatos que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no item 6.3 terão o credenciamento **indeferido**.

## 7. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

7.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## 8. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 8.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 8.2. A impugnação deverá ser dirigida à Agead pelo e-mail selecao.agead@ufms.br.
- 8.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

### 9. DOS RECURSOS

- 9.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados para o e-mail da **selecao.agead@ufms.br** dentro dos períodos estipulados no cronograma deste Edital.
- 9.2 Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O credenciamento de professores por este Edital é válido para ofertas a partir da data da divulgação das relações (conforme cronograma do item 2.1) e será válido enquanto não

houver dispositivo contrário de acordo com as Políticas de Ensino de Graduação definidas pela Pró-Reitoria de Graduação - Prograd em consonância com a Agead.

- 10.2 O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes a este Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 10.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pela Agead ou pelo Diretor da Agead.

Hercules da Costa Sandim

Diretor

Agead/UFMS





Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim**, **Diretor(a)**, em 14/04/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de</u> 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufms.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufms.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **3997225** e o código CRC **C2DD76C8**.

#### AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária Fone: (67) 3345-7218 CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

**Referência:** Processo nº 23104.001098/2023-54 SEI nº 3997225

